



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025 – DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"ALTERA O ARTIGO 13 E O § 4 DO ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.13 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse"

Art. 2º - Fica alterado o § 4º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 – (...)"

§ 4º. - Não poderá ser realizada mais de uma sessão ordinária por dia, nada impedindo que uma e outra se realizem no mesmo dia."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 31 de janeiro de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária


Karllas Potêncio
VEREADOR


Karllas Potêncio
VEREADOR



Ofício Mensagem n.º ____/2025 – São Miguel do Araguaia, 31 de janeiro de 2025.

Senhores (a) Vereadores (a),

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2025 que, “ALTERA O ARTIGO 13 E O § 4 DO ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura versa sobre disposição na Lei Orgânica do Município para permitir a realização de sessões extraordinárias sequenciais no mesmo dia, bem como a exclusão do horário de instalação as sessão solene de posse dos eleitos, atualmente previsto para as 13:00 horas, passando ao horário a ser escolhido pela Administração.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,
31 de janeiro de 2025.

João Batista Garcia Costa
Presidente

André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente

Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária

Karllas Potência
VEREADORA